

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 081/2024**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00018970	60412	AWH1E19	30/11/2023 00:15	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018968	60412	QVP2H38	28/11/2023 12:07	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018973	60412	QZW9B57	06/12/2023 22:01	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018967	59910	NSJ8128	06/12/2023 08:55	07/03/2024	R\$ 293,47
RC00018969	60412	QVK6I91	29/11/2023 12:09	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018962	59910	SIK1G36	03/12/2023 08:24	07/03/2024	R\$ 293,47
RC00018965	59910	OTE0J82	05/12/2023 09:37	07/03/2024	R\$ 293,47
RC00018964	59910	RXF1A58	04/12/2023 15:14	07/03/2024	R\$ 293,47
RC00018963	59910	QER1815	03/12/2023 16:00	07/03/2024	R\$ 293,47
RC00018972	60412	RWN6C19	30/11/2023 15:59	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018971	60412	QEO2B81	30/11/2023 10:04	07/03/2024	R\$ 195,23
RC00018966	59910	QUK2852	05/12/2023 17:15	07/03/2024	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

22/01/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO